



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 558/00
De 14 de Setembro de 2000

“Aprova o plano plurianual para o triênio de 2001/2003”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano plurianual do município de Coronel Xavier Chaves para o triênio 2001/2003, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal.

Art. 2º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes
- b) Anexo II – Objetivos
- c) Anexo III – Metas e Administração

Parágrafo Único – Os valores fixados no quadro de metas (anexo III) são estimados a preços de 2000.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios 2001, estimadas a preço de 2000 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 14 de setembro de 2000.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-